



Tipo do Documento	MANUAL	MA.DE.001 – Página 1/10	
Título do Documento	Remanejamento Interno de Pessoal da Enfermagem	Emissão: 01/12/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 01/12/2022

1. APRESENTAÇÃO

Segundo a Norma Operacional DGP Nº 01/2017 – Movimentação de Pessoal:

O remanejamento interno poderá ocorrer a qualquer tempo e dar-se-ão de acordo com a conveniência e necessidade administrativa da Sede/unidade descentralizada, com ciência do empregado e anuência das áreas envolvidas, origem e destino, para emprego público idêntico ao ocupado pelo empregado, devendo respeitar ainda o dimensionamento de pessoal, critérios e outros procedimentos que poderão ser estabelecidos na sede e por cada unidade descentralizada.

No âmbito do HULW-UFPB, o remanejamento interno do pessoal da enfermagem poderá ocorrer: **por necessidade da instituição**, quando realizada pelo(a) Chefe da Divisão de Enfermagem, obedecendo os critérios estabelecidos, descritos a seguir; **por solicitação do Supervisor técnico de enfermagem**, devidamente justificada e comprovada quando necessário, sendo a decisão final do(a) Chefe da Divisão de Enfermagem, e; **a pedido do profissional da enfermagem**, após abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações –SEI, com a devida justificativa da solicitação, bem como, com comprovações em anexo, quando assim couber.

2. OBJETIVO

Orientar os Supervisores técnicos de enfermagem, empregados públicos Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e servidores do Regime Jurídico Único (RJU) que compõem as equipes de enfermagem sobre os critérios e procedimentos administrativos para mudança de setor no âmbito do Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW-UFPB/EBSERH.

3. DESCRIÇÃO

3.1 Remanejamento interno por necessidade da instituição

O remanejamento interno de pessoal da enfermagem por necessidade da instituição (ANEXO 1) dar-se-à, considerando:

1. Número de profissionais calculado de acordo com a Resolução COFEN nº 543/2017. Os trabalhadores de enfermagem dos setores onde o número de pessoal excede o número calculado, poderão ser realocados para setores onde o dimensionamento aponta déficit de pessoal.



Tipo do Documento	MANUAL	MA.DE.001 – Página 2/10	
Título do Documento	Remanejamento Interno de Pessoal da Enfermagem	Emissão: 01/12/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 01/12/2022

2. Tempo de serviço no setor atual. Os profissionais com menos tempo de serviço no setor serão os primeiros a serem realocados, exceto se algum profissional que está há mais tempo no setor manifeste a vontade de ser remanejado.

3. Experiência, habilidades e condições de saúde do profissional cotado para remanejamento.

4. Ciência do empregado.

Orientações:

O remanejamento interno por necessidade do setor, não está condicionado a permuta de profissional.

O remanejamento interno por solicitação do Supervisor técnicos de enfermagem obedecerá as mesmas condições descritas acima, seguindo o fluxo descrito em anexo (ANEXO 2).

O(A) Chefe da Divisão de Enfermagem deve comunicar a decisão do remanejamento, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, aos setores de origem e destino, bem como à Divisão de Gestão de Pessoal (DivGP) e Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação (SGPTI), para as devidas providências de emissão de portaria de mudança de lotação, alterações no adicional de insalubridade, alterações no Portal Mentorh e Sistema SEI, quando cabíveis.

Ao Supervisor técnico de enfermagem do setor de destino cabe a inclusão, no Portal Mentorh, do Plano de trabalho do profissional remanejado para seu setor, se necessário.

3.2 Remanejamento interno a pedido do empregado

Para efetuar o remanejamento interno, o profissional deverá preencher formulário específico seguindo o fluxo (ANEXOS 3 e 4). Após anuência do Supervisor técnico de enfermagem do setor de origem e destino, posteriormente da chefe da DE.

O remanejamento interno a pedido do profissional dar-se-à, considerando:

1. Número de profissionais calculado de acordo com a Resolução COFEN nº 543/2017, dos setores de origem e destino.

2. Necessidades e especificidades dos setores de origem e destino.

3. Qualificação, competência, habilidade e experiência do profissional requerente.

4. Avaliação do histórico funcional do profissional solicitante.

5. Preenchimento correto do formulário de solicitação.



Tipo do Documento	MANUAL	MA.DE.001 – Página 3/10	
Título do Documento	Remanejamento Interno de Pessoal da Enfermagem	Emissão: 01/12/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 01/12/2022

6. Adequação devido à restrição médica, quando houver, comprovada por laudo médico.
7. Ordem cronológica das solicitações.
8. Possibilidade de reposição.

Orientações:

- O remanejamento interno por solicitação do empregado está condicionado a permuta de profissional de mesma categoria.
- A solicitação de alteração de turno de trabalho dentro do mesmo setor, não necessita de aprovação do(a) chefe da DE.
- O (A) Chefe da DE deve comunicar a decisão do remanejamento, via SEI, aos setores de origem e destino, bem como à DivGP e SGPTI, para as devidas providências de emissão de portaria de mudança de lotação, alterações no adicional de insalubridade, alterações no Portal Menthor e Sistema SEI, quando cabíveis.
- Os profissionais recém-admitidos poderão solicitar remanejamento interno após cumprirem o período probatório.
- Ao Supervisor técnico de enfermagem do setor de destino cabe a inclusão, no Portal Menthor, do Plano de trabalho do profissional remanejando para seu setor, se necessário.
- As folgas e férias dos profissionais remanejados serão ajustadas para atender as necessidades da unidade de destino, respeitados os prazos para gozo dos mesmos.

3.3 Remanejamento de turno de trabalho

O remanejamento de turno de trabalho poderá ocorrer por necessidade do serviço ou a pedido do empregado. Quando a solicitação for por interesse do servidor, este deve encaminhar ao Supervisor Técnico de enfermagem o formulário, via SEI, devidamente preenchido. Para atender à solicitação do servidor, o supervisor técnico deverá avaliar os seguintes critérios com suas respectivas pontuações (Quadro 1):



Tipo do Documento	MANUAL	MA.DE.001 – Página 4/10	
Título do Documento	Remanejamento Interno de Pessoal da Enfermagem	Emissão: 01/12/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 01/12/2022

Quadro 1. Critérios para remanejamento de turno de trabalho a pedido do empregado.

CRITÉRIO	PESO	OBSERVAÇÕES
01. Filho até 14 anos	Máximo 3 pontos	Só será pontuado uma vez, independente do número de filhos. O servidor deverá trazer documentos comprobatórios. No caso de mais de um filho, será considerado sempre a menor idade.
Menor de 5 anos	3	
6 a 10 anos	2	
11 14 anos	1	
02. Tempo de solicitação	Máximo 2 pontos	
Mais de 12 meses	2	
Menos de 12 meses	1	
03. Coabitar com pessoa com doença crônica que demanda cuidados contínuos	1	O servidor deve trazer comprovante (atestado médico e/ou laudo médico).
04. Estudar em turno oposto ao solicitado	1	O servidor deve apresentar comprovante de matrícula atualizado.
05. Residência em outra cidade	1	O servidor deve apresentar comprovante de endereço atualizado.
06. Outro vínculo empregatício	1	O servidor deve apresentar declaração do outro emprego.
TOTAL MÁXIMO	9	

Fonte: Critérios elaborados pelas Supervisoras técnicas de enfermagem Valkenia Alves Silva e Mayrla Lima Pinto, 2020.

O profissional que obtiver maior pontuação terá seu pedido de mudança de turno de trabalho atendido. Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate: **tempo de serviço no setor atual**, sendo considerado o servidor com maior tempo; **idade**, priorizando os servidores com maior idade; e **nota da última Gestão do Desempenho por Competência**.



Tipo do Documento	MANUAL	MA.DE.001 – Página 5/10	
Título do Documento	Remanejamento Interno de Pessoal da Enfermagem	Emissão: 01/12/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 01/12/2022

4. REFERÊNCIAS

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**. Disponível em: www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no5642017_59145.html. Acesso em: 28 de jul 2017.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Dimensionamento de pessoal**. 2017. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-5432017_51440.html. Acesso em 19 de set de 2020.

EBSERH. **Norma Operacional DGP Nº 01/2017. Movimentação de pessoal**. EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) – Ministério da Educação.

Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), administrado pela Ebserh – Ministério da Educação **POP: Remanejamento interunidades por solicitação dos profissionais de enfermagem** – Serviço de Educação em Enfermagem (SEE)/Divisão de Enfermagem (DE), Uberaba, 2018 – Versão 2.0. 12p.

5. HISTÓRICO DE REVISÕES

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1	01/12/2020	Elaboração do Manual de remanejamentos interno de profissionais da enfermagem por necessidade do serviço ou a pedido do empregado de unidade e/ou mudança de turno.

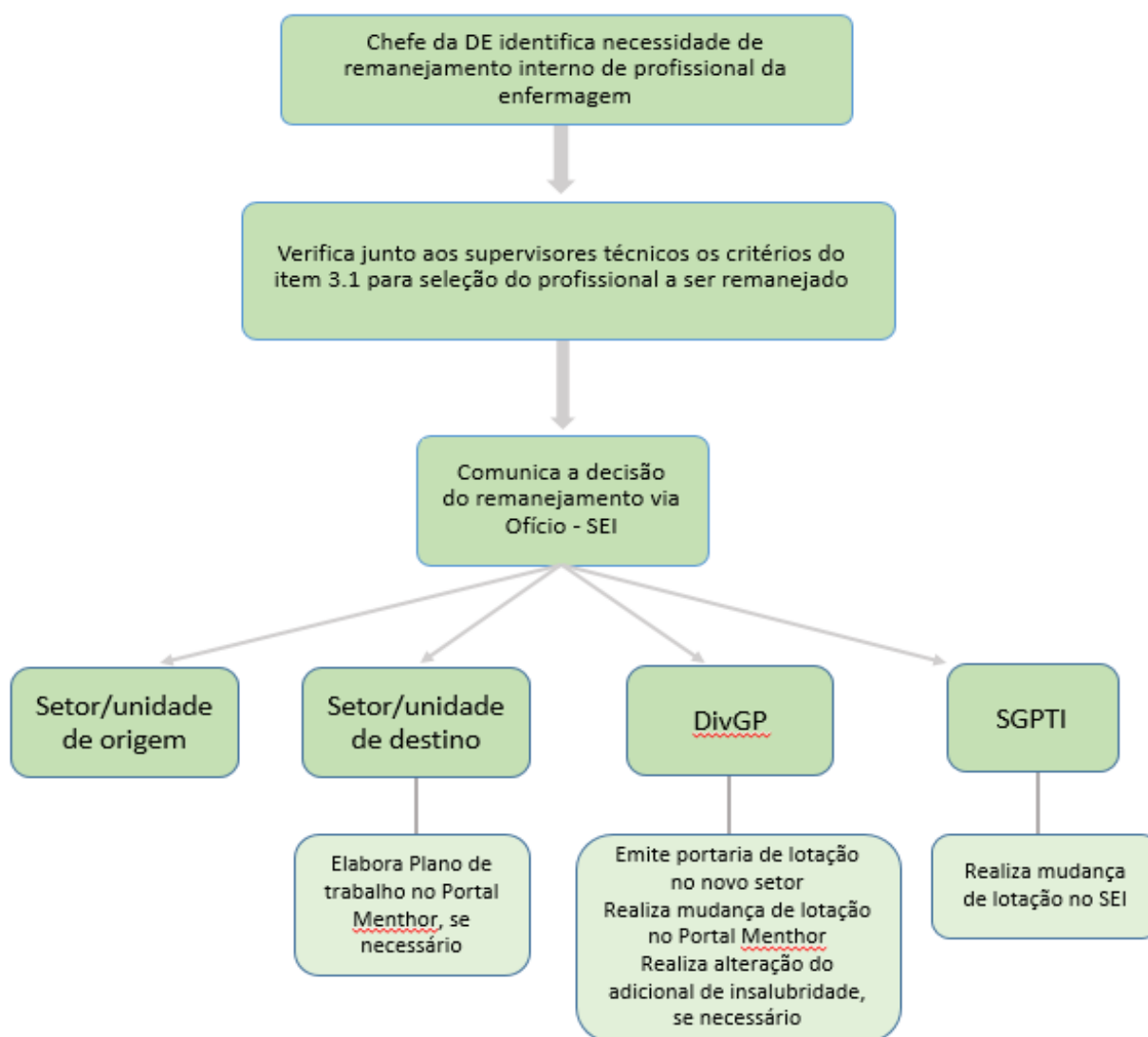


Tipo do Documento	MANUAL	MA.DE.001 – Página 6/10	
Título do Documento	Remanejamento Interno de Pessoal da Enfermagem	Emissão: 01/12/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 01/12/2022

Elaboração Gisele Santana Pereira Carreiro Mayrla Lima Pinto Valkenia Alves Silva	Data: 01/12/2020
Revisão Marta Miriam Lopes Costa	Data: 07/12/2020
Validação Enfª Drª Larycia Vicente Rodrigues	Data: 14/12/2020
Aprovação	Data: ____/____/____

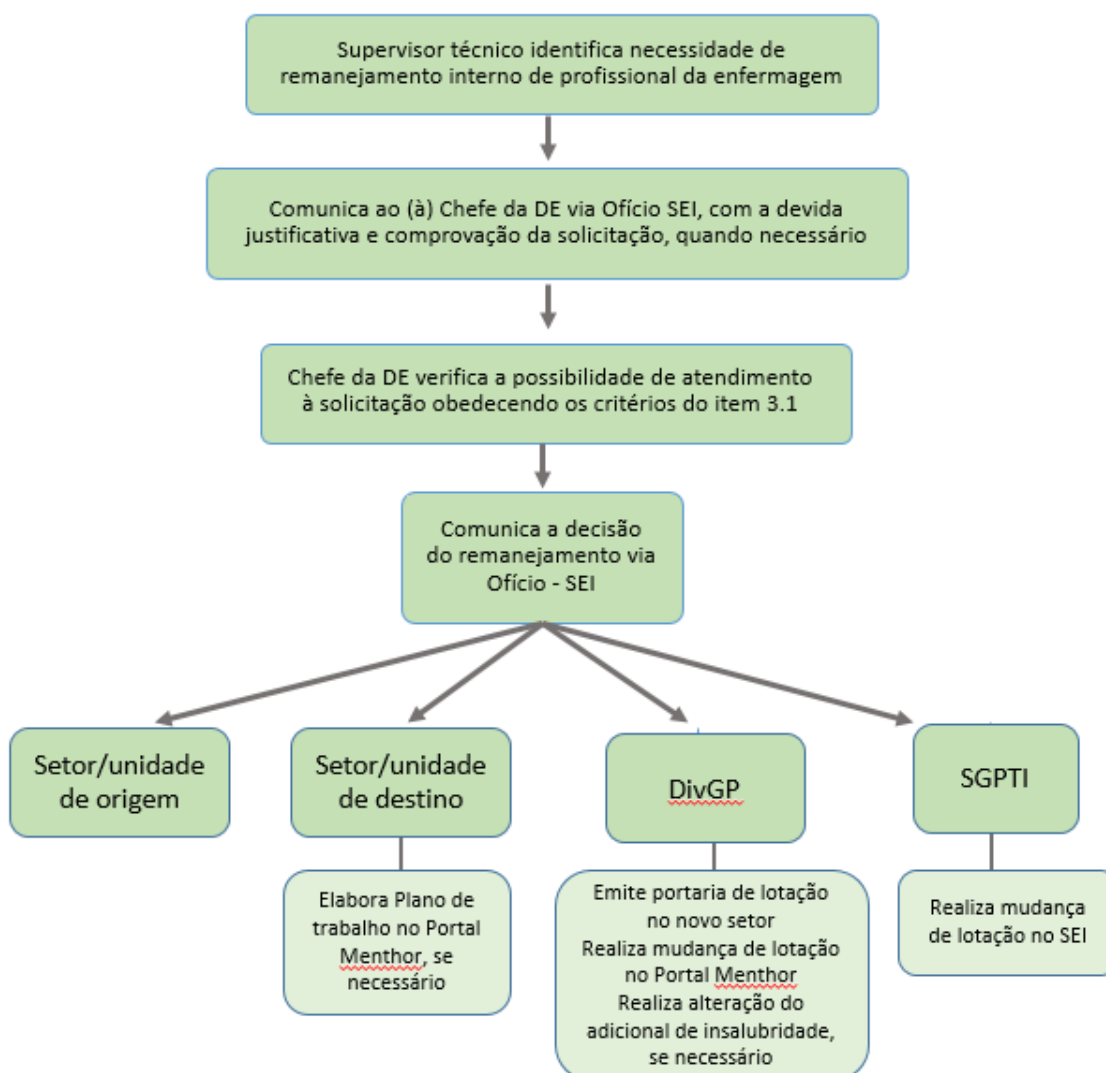
Tipo do Documento	MANUAL	MA.DE.001 – Página 7/10	
Título do Documento	Remanejamento Interno de Pessoal da Enfermagem	Emissão: 01/12/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 01/12/2022

ANEXO 1 – Fluxo para remanejamento interno de pessoal da enfermagem por necessidade da instituição



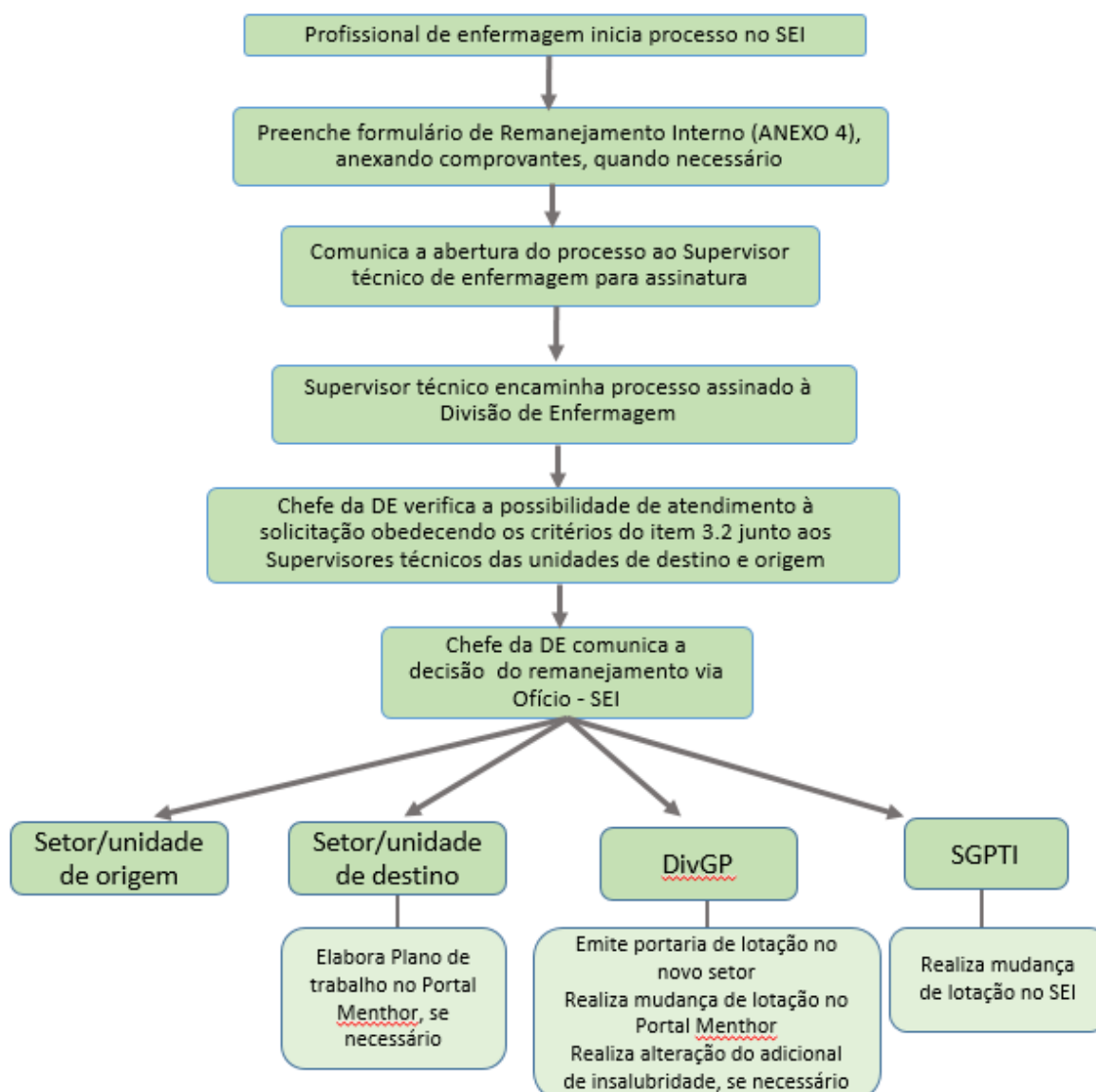
Tipo do Documento	MANUAL	MA.DE.001 – Página 8/10	
Título do Documento	Remanejamento Interno de Pessoal da Enfermagem	Emissão: 01/12/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 01/12/2022

ANEXO 2 – Fluxo para remanejamento interno de pessoal da enfermagem por solicitação do Supervisor técnico de enfermagem



Tipo do Documento	MANUAL	MA.DE.001 – Página 9/10	
Título do Documento	Remanejamento Interno de Pessoal da Enfermagem	Emissão: 01/12/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 01/12/2022

ANEXO 3 - Fluxo para remanejamento interno de pessoal da enfermagem por solicitação do profissional





Tipo do Documento	MANUAL	MA.DE.001 – Página 10/10	
Título do Documento	Remanejamento Interno de Pessoal da Enfermagem	Emissão: 01/12/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 01/12/2022

ANEXO 4 - Formulário de remanejamento interno

Gerar Formulário

[Confirmar Dados](#) [Voltar](#)

Formulário de Remanejamento Interno

Empregado:

Cargo:

Matrícula:

Data de admissão:

Unidade de origem:

Unidade de destino:

Justificativa:

[Confirmar Dados](#) [Voltar](#)